

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/97,

DE 30 DE ABRIL DE 1.997.

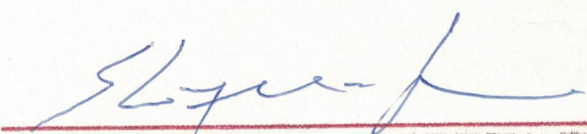
"Altera o nome da Av. Intermunicipal
e dá outras providências".

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida COMERCIAL, a Avenida principal que atravessa o centro de Abadia de Goiás, que antes era chamada de Avenida Intermunicipal.

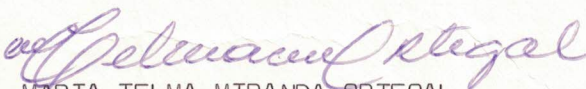
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aos 30 dias do mês de Abril de 1.997.


Ver. SALVADOR LUDOVICO DE ALMEIDA NETO

Presidente

EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO EM 06.05.97


MARIA TELMA MIRANDA ORTEGAL.
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 06/05/97

Secretário Administrativo